



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1224 | Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato.....	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Economia	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão 07	
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planeja- mento Urbano	08
Portaria.....	08
Procedimento Administrativo	09
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	10
Portaria.....	10
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	11
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	11
Portaria.....	11
Procedimento Administrativo	11
Câmara Municipal de Cuiabá	12
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	12
Portarias.....	12
Secretaria de Gestão de Pessoal	16
Atos.....	16
Portarias.....	23

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 2184/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX, XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá.

Considerando o Edital Nº 001, de 25 de março de 2024 – publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024;

Considerando o Resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2024/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 897, ano IV suplementar em 02 de julho de 2024;

Considerando o ATO GP Nº 1233/2025 de 04 de abril de 2025 e o ATO GP Nº 1234/2025 de 04 de abril de 2025 publicado na Gazeta Municipal, que trata da nomeação e convocação de candidatos para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate as endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Parecer Jurídico 054/2025/PGM/PAS, emitido pela Procuradoria de Assuntos da Saúde.

Considerando o disposto do art. 13 da Lei Complementar nº 93/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **EDUARDO GABRIEL WERSEL FERREIRA**, exonerado, a partir data 05/06/2025, do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal de Cuiabá



ATO GP Nº 2.421/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SGD nº 00000.0.134379/2025;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/07/2025 à 09/07/2025, a requisição do servidor **JURANDI PILOTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal – em extinção, matrícula 2502582, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para **exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, com ônus para o órgão cedente, para fins de regularização funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1570/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.144287/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 01/10/2025, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a servidora **BRIANA DOS REIS RIBEIRO KOSZUOSKI**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula nº 4935073, que estava lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1557/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.130976/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Secretaria Municipal de Economia, a servidora **FERNANDA MAIARA CORTES SENRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 4875672, que estava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1564/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.144371/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **RAFAEL DA CRUZ MESTRE**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, matrícula 2974005, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1567/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.144220/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2016/2021, ao(a) servidor(a) **MARILEN RENATHA FRANCA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 4876494, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1563/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.144425/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **RODRIGO ANDERSON DE ARRUDA ROSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, matrícula 2976188, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1566/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.144516/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2015/2020 e 2020/2025 ao(a) servidor(a) **SILVIA RAMOS BEZERRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, matrícula 2973985, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1568/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.144699/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a **PORTARIA SMGE nº 1343/2019 de 19/12/2019**, publicada na Gazeta Municipal nº 1813, página 86, do dia 07/01/2020, referente a licença capacitação, quinquênio(s) 2012/2017, do (a) servidor (a) **DELVAN ROSA PARREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, matrícula 4038917, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO**.

ONDE SE LÊ: "quinquênio 2012/2017"

LEIA-SE: "quinquênio 2012/2019"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1569/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.144699/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2019/2024 ao(a) servidor(a) **DELVAN ROSA PARREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, matrícula 4038917, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1565/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.144472/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **SAMIR FRANCISCO BARACAT**, ocupante do cargo de **AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO**, matrícula 2973999, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1552/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.143689/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **LAWRENCE OLIVEIRA BARRETO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO**, matrícula 2974019, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/SRP Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090874/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conservação/manutenção, corretivas, rotineiras e preventivas periódicas das vias urbanas não pavimentadas do Município de Cuiabá, abrangendo as regiões Leste, Norte, Oeste e Sul, por meio de serviços de patrolamento, conforme as quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 05, integrante do Processo Administrativo nº 090874/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2025 às 10h30min (dez horas e trinta) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT e www.bllcompras.org.br

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025.

Ana Paula Galindo Vanalli

Secretária-Adjunta Especial de Licitações e Contratos

(Substituta)

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099298/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, REPRESENTADA POR **HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA**.

CONTRATADA: **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.037.787/0001-54, REPRESENTADA POR **HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 7º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS **06 (SEIS) MESES**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **03 DE AGOSTO DE 2025 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026**.

1.2. REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO, EM RAZÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2025.

1.3. COM A REPACTUAÇÃO O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE **R\$ 76.954,92** (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA **R\$ 89.173,92** (OITENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 415/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024/PMC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049353/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.451.088/0001-09, REPRESENTADA POR MARCOS AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 MAIO DE 2025 A 28 DE SETEMBRO DE 2025.

1.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – ITEM 6.4 – DO VALOR

1.2.1. ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 6,44% (SEIS VÍRGULA, QUARENTA E QUATRO POR CENTO) SOB O VALOR INICIAL DO CONTRATO E QUE CORRESPONDE AO MONTANTE DE R\$ 430.780,55 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

1.2.2. COM O ACRÉSCIMO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 6.681.711,17 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PARA R\$ 7.112.491,72 (SETE MILHÕES CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

1.3. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	ENGENHEIRA THIAGO HENRIQUE VIEIRA CREA: 044152/MT MATRÍCULA: 4926011
FISCAL DO CONTRATO	ENGENHEIRO CIVIL EDER JESUS DE SOUZA MATRÍCULA: 44870194 CREA Nº MT 51930 E-MAIL:EDERJDESOUZA@GMAIL.COM
SUPLENTE DO FISCAL	ENGENHEIRO CIVIL ENEDINO ANTUNES SOARES CREA Nº MT03658/D MATRÍCULA: 3000056 CARGO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRO/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/SMOP E-MAIL: ENEDINOANTUNES@GMAIL.COM

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	ENGENHEIRA TIEKO ARABORI YAMAMOTO CREA: PR00007986 MATRÍCULA: 3000092 CARGO: DIRETORA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL/SMOP E-MAIL: TIEKO.ARABORI@CUIABA.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	ENGENHEIRO CIVIL EDER JESUS DE SOUZA MATRÍCULA: 44870194 CREA Nº MT 51930 E-MAIL:EDERJDESOUZA@GMAIL.COM
SUPLENTE DO FISCAL	ENGENHEIRO CIVIL ENEDINO ANTUNES SOARES CREA Nº MT03658/D MATRÍCULA: 3000056 CARGO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRO/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/SMOP E-MAIL: ENEDINOANTUNES@GMAIL.COM

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0178/PLC/PGM/2025, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, I, ARTIGO 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 127100/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REPRESENTADO POR NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR.

CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.238.496/0001-00, REPRESENTADA POR WELLINGTON REINALDO NABUCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGER A PARTIR DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 A 15 DE OUTUBRO DE 2026.

1.2. A SUPRESSÃO EQUIVALENTE A 25% (VINTE CINCO PORCENTO). ASSIM, OS VALORES DO CONTRATO FICARÃO COM A CONFIGURAÇÃO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VR ATUAL (ANUAL)	VALOR MENSAL (ANUAL)	VALOR TOTAL
03	MULTIFUNCIONAL LASER/ LED MONOGROMÁTICO GRANDE PORTE A4 – TIPO 03	UN	03	16.800,00	4.200,00	12.600,00
14	PÁGINA MONOCROMÁTICA A4	PROD. MENSAL	7.500	8.400,00	2.100,00	6.300,00
15	PÁGINA COLORIDA	PROD. MENSAL	2.625	19.740,00	4.935,00	14.805,00
20	PAPEL A4 75 G/M (RESMA)	PROD. MENSAL	30	17.712,00	4.428,00	13.284,00
	VALOR ANUAL					46.989,00

1.2.1. DESSA FORMA, O VALOR DO CONTRATO TOTAL DE R\$ 62.652,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PASSARÁ PARA R\$ 46.989,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

1.3. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ONDE-SE LÊ

UNIDADE GESTORA: 20101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2005 – AÇÕES DE INFORMÁTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL

LEIA-SE

UNIDADE GESTORA: 20101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2005 – AÇÕES DE INFORMÁTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FONTE: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0595/PCP/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 107E 125, I, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075628/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SORP, NESTE ATO REPRESENTADA POR JULIANA CHIQUITO PALHARES.

CONTRATADA: NEWPC TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.892.343/0001-15, REPRESENTADA POR ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	SAMIR FRANCISCO BARACAT MATRICULA: 2973999 CARGO: COORDENADOR DE TÉCNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E-MAIL: SAMIR.BARACAT@CUIABA.MT.GOV.BR
--------------------	--



FISCAL DO CONTRATO	<p>DIOGO VIANA RABELO MATRICULA: 4928223 CARGO: ASSESSOR E-MAIL: COORDTI.SORP@CUIABA.MT.GOV, BR</p>
SUPLENTE DO CONTRATO	<p>EDWARD OLIVEIRA BRAGA MATRICULA: 2504341 CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL EM EXTINÇÃO E-MAIL: EDWARD.BRAGA@CUIABA.MT.GOV.BR</p>

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	<p>SAMIR FRANCISCO BARACAT MATRICULA: 2973999 CARGO: COORDENADOR DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E-MAIL: SAMIR.BARACAT@CUIABA.MT.GOV.BR</p>
FISCAL DO CONTRATO	<p>DIOGO VIANA RABELO MATRICULA: 4928223 CARGO: ASSESSOR E-MAIL: COORDTI.SORP@CUIABA.MT.GOV, BR</p>
SUPLENTE DO CONTRATO	<p>MARCOS CARDOSO DA CRUZ MATRICULA: 4040497 CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E-MAIL: MARCOS.CRUZ@CUIABA.MT.GOV.BR</p>

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ART.136, DA LEI 14.133/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 160/2025/SMS

A **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI nº 686/2025/CEM COXIPÓ/SMS**, sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.132241/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
---------------------------------	----------------------------------

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 07.657.198/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM COXIPÓ
NOME:	ROSE CARRIJO DOURADO
MATRICULA:	4934850
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora Técnica CEM Coxipó

FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM COXIPÓ
NOME:	THAIS HELENA DE LIMA MARTINS
MATRICULA:	4920837
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM COXIPÓ
NOME:	SIMONE GLAUCIA DA SILVA RODRIGUES COELHO
MATRICULA:	4920865
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Enfermagem

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/09/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 26 de setembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA SMS Nº 184/DGP/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá) e pela Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cuiabá, e considerando a necessidade de adequação da lotação funcional dos servidores municipais, torna pública a relação nominal de servidores remanejados e/ou relatados, conforme discriminação a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO DESTINO	A PARTIR DE:
4920730	FRANCIELE DAYANE DA ROSA SILVA	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	FARMÁCIA - USF NOVO PARAÍSO	USF JARDIM UNIÃO - EQUIPE I	01/09/2025
4927608	MYCON SANTEIRO PARIZOTTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GABINETE ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	01/09/2025



4883027	JORGE GEROLIN FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A DISPOSIÇÃO	RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	01/09/2025
4013278	CELI PEREIRA JARDIM DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A DISPOSIÇÃO	CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I - EQUIPE II	01/09/2025
4899856	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRADOR	A DISPOSIÇÃO	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES	01/09/2025
4915071	JUSSINEIA RICALDES DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	UPA OESTE	UPA LESTE	02/09/2025
4017782	CRISTILEYA NATHALIA SILVA NUNES	ESPECIALISTA DE SAÚDE	DIRETORIA DO COMPLEXO REGULADOR	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR	01/09/2025
4927569	SUELEN MORAES DA SILVA	ENFERMEIRO	A DISPOSIÇÃO	EMAD	02/09/2025
4920757	NATHALIA GRAMADO SANTOS DIAS	AGENTE DE SAÚDE - AGENTE DE FARMÁCIA	USF PRAIEIRO - FARMÁCIA	CS GRANDE TERCEIRO - FARMÁCIA	04/09/2025
4921712	RAFAELA DA SILVA MOURA	AGENTE DE SAÚDE - AGENTE DE FARMÁCIA	USF JD. VITÓRIA III - FARMÁCIA	USF JD. VITÓRIA I - FARMÁCIA	01/09/2025
4922334	ELIANAY JOVIO FERREIRA	AGENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM SECRETARIADO	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO JURÍDICO	01/09/2025
4913745	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSESSOR DE APOIS JURÍDICO	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO JURÍDICO	01/09/2025
4920750	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE SAÚDE	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO JURÍDICO	01/09/2025
4933161	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO JURÍDICO	01/09/2025
4913753	LUCAS DA SILVA NERY	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSESSOR DE APOIS JURÍDICO	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO JURÍDICO	01/09/2025
4921838	LUCAS VIANA PALOMO	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO JURÍDICO	01/09/2025
4921520	MAYARA CRISTINA MARQUES SANTOS PINHEIRO	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO JURÍDICO	01/09/2025
4913750	MOISES BATISTA MARINHO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSESSOR DE APOIS JURÍDICO	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO JURÍDICO	01/09/2025
4010984	ELENIZE STROBEL DIAS	CIRURGIÃO-DENTISTA - ODONTOLOGO	CEO JARDIM VITÓRIA	USF SANTA ISABEL - EQ. III	01/09/2025
4927468	WELLINTON VINICIUS ALVES DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	UPA LESTE	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	05/09/2025
4922348	LAURA CRISTINA PEREIRA LEITE	ENFERMEIRO	HPSMC	DIRETORIA DO COMPLEXO REGULADOR	04/09/2025
4927608	MYCON SANTEIRO PARIZOTTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS	08/09/2025
4912757	ADRIANO DE LARA GIACUNO	CIRURGIÃO DENTISTA	USF JARDIM VITÓRIA	USF SANTA ISABEL - EQ. 2	04/09/2025
4921322	KATIANE GOMES DA ROCHA	AGENTE DE SAÚDE - AGENTE DE FARMÁCIA	USF PEDREGAL - FARMÁCIA	USF ELDOURO - FARMÁCIA	04/09/2025
4921648	JULIE CRISTINE DO PRADO LEITE	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A DISPOSIÇÃO	09/09/2025
4865601	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	A DISPOSIÇÃO	HPSMC	10/09/2025
4934433	REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO	ENFERMEIRO	USF NOVO TERCEIRO	USF TIJUCAL - EQ. 3	05/09/2025
4860958	JANAÍNA DA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	CS GRANDE TERCEIRO	USF PRAIEIRO - EQ. 1	03/09/2025
4040589	DRIELLE VENANCIO BIGNARDE	ENFERMEIRO	USF PICO DO AMOR	USF LIXEIRA	11/09/2025

4925808	GELSO SANTIN SCHNEIDER	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	UPA LESTE	09/09/2025
038.230.931-69	ALINE DE FÁTIMA FERREIRA MATOS	ENFERMEIRO	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	COORDENADORIA TÉCNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	11/09/2025
4915271	KATHLEEN STHEFANY PEREIRA CARTIDES DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM FARMÁCIA	FARMÁCIA - USF JARDIM ARAÇÁ	FARMÁCIA - UPA OESTE	15/09/2025
4915275	LEIDYANE REGINA DE SOUZA VELASCO	AGENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM FARMÁCIA	FARMÁCIA - USF JARDIM INDEPENDENCIA	FARMÁCIA - USF JARDIM ARAÇÁ	15/09/2025
4927560	BEATRIZ GAMA PAES DE ALMEIDA	AGENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL	USF OSMAR CABRAL	09/09/2025
4921723	MARCIONE DA SILVA MAIA	AGENTE DE SAÚDE - MOTORISTA SOCORRISTA	POLICLINICA DO PEDRA 90	UPA SUL	09/09/2025
4922816	ILMA LEITE DA COSTA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	09/09/2025
4920339	DAVIDSON DA CRUZ XAVIER DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA APS	COORDENADORIA TÉCNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI - NORTE II	10/09/2025
4922684	DARA PINTO SANCHES	ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA APS	USF NOVO COLORADO	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI - OESTE I	10/09/2025
4927566	GICELLE NADAF MARTINS	ESPECIALISTA DE SAÚDE - FARMACÊUTICO	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA E INSUMOS HOSPITALARES	HPSMC - FARMÁCIA	16/09/2025
4921914	GISELLE LIRA DE ARRUDA BRAGA	ENFERMEIRO	POLICLINICA DO PEDRA 90	UPA SUL	15/09/2025
4933222	ARIANE AGULLAR BARCELON	ENFERMEIRO	UPA NORTE	UPA LESTE	10/09/2025
4922653	LIDIANY RAMOS SENA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - NUTRICIONISTA	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI - OESTE I	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI - NORTE I	10/09/2025
1000652	NOERLY SCHURINGS HADDAD	AGENTE DE SAÚDE - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CEO DOM AQUINO	USF TERRA NOVA	16/09/2025
4876330	MARCELLE MESQUITA FARIAS GOMES	ESPECIALISTA DE SAÚDE - FARMACÊUTICO	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI - NORTE II	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/09/2025
4922449	THAIS FAGUNDES LOBO	ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA APS	USF ELDOURO	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI - NORTE I	10/09/2025
4921648	JULIE CRISTINE DO PRADO LEITE	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE BUCAL	16/09/2025
4920860	LAURIELE PINHO DE ARRUDA	AGENTE DE SAÚDE - AGENTE DE FARMÁCIA	UBS PAIAGUÁS - FARMÁCIA	CS GRANDE TERCEIRO - FARMÁCIA	11/09/2025
4922519	ADILENE DE ASSUNÇÃO	ESPECIALISTA DE SAÚDE - FONOAUDILOGO	CAPS ADOLESCER	CER PLANALTO	16/09/2025
4916250	SOLANGE RODRIGUES ORMOND PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE - TÉCNICO DE LABORATÓRIO	FARMÁCIA - UBS ALTOS DA SERRA	FARMÁCIA - USF PAIAGUÁS	18/09/2025
4922689	JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA	ENFERMEIRO	UPA SUL	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	16/09/2025
4915652	THAYANE AMORIM MAGALHÃES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	LACEC	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17/09/2025
4933066	AMANDA GOMES ALDAVE	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO	18/09/2025
1964458	CATARINA CELIA DE ARAUJO AMORIM	ENFERMEIRO	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	08/09/2025
4921655	ROBERTA ALVES PINTO	ENFERMEIRO	USF DOM AQUINO	USF CIDADE ALTA	18/09/2025
4932327	MARIA DO CARMO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CEM COXIPÓ	UPA LESTE	22/09/2025



4926674	GLAUCE MARIA MONTES DE NOVAIS SOUZA	ENFERMEIRO	POLICLÍNICA DO PEDRA 90	HPSMC	22/09/2025
4013267	ELAINE NUNES DA SILVA MADUREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	USF ALTOS DA SERRA - EQ. I	CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I - EQ. II	22/09/2025
4920326	MAYSA BERTOLLO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UPA OESTE	22/09/2025
4915524	DARIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	DIRETORIA FINANCEIRA	GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO	01/09/2025
4865601	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	HPSMC	UPA LESTE	10/09/2025
4925754	KELLEN CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO	DIRETORIA DE ORÇAMENTO	01/09/2025
4922617	HEITOR JOSE BENTO	ESPECIALISTA DE SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO	VIGILÂNCIA EM ZOOSES	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19/09/2025
4921263	NATHALIA PEGORARO MOREIRA	ENFERMEIRO	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	EQUIPE TÉCNICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22/09/2025
4922279	ANA LUIZA VIEIRA POSSARI ALVES	ESPECIALISTA DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	UDR VERDÃO	CER PLANALTO	23/09/2025
4921828	FERNANDA TUMELERO ROSA DE MOURA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - NUTRICIONISTA	CER PLANALTO	UPA OESTE	23/09/2025
4922810	ANA FLAVIA ALVES DE PINHO	ESPECIALISTA DE SAÚDE - NUTRICIONISTA	UDR PASCOAL RAMOS	UPA SUL	24/09/2025
4926111	ANA FLAVIA DAS CHAGAS COSTA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL - APS	USF DR. FÁBIO	USF ANA POUPINA	18/09/2025
4922549	EMYLAINÉ DE ARRUDA SILVA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA APS	GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	COORDENADORIA TÉCNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	19/09/2025
4927132	TAISE DO PRADO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	COORDENADORIA TÉCNICA DE MONITORAMENTO E DESEMPENHO FUNCIONAL	GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	24/09/2025
4921263	NATHALIA PEGORARO MOREIRA	ENFERMEIRO	EQUIPE TÉCNICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22/09/2025
4934394	MARIO QUEJLER RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE SAÚDE - MOTORISTA EPIDEMIOLOGIA	GABINETE DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SERVIÇO DE CONTROLE QUÍMICO, NEBULIZAÇÃO/ BORRIFAÇÃO	23/09/2025
4921828	FERNANDA TUMELERO ROSA DE MOURA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - NUTRICIONISTA	UPA OESTE	UPA LESTE	23/09/2025
4927045	BRUNA RIOS DANCUR DORILEO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	UPA LESTE	HPSMC	26/09/2025
4916456	REGINALDO FERREIRA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA DE AMBULANCIA	GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR	PROGRAMA MELHOR EM CASA	25/09/2025
4920326	MAYSA BERTOLLO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	UPA OESTE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24/09/2025
4921741	THALINE ROZ ARRUDA	ENFERMEIRO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UPA OESTE	25/09/2025
4006449	FRANCYELE MARQUES FRANCO	ENFERMEIRO	USF PARQUE OHARA	UPA SUL	08/09/2025
4916125	ZIRLENE ALVES NEPOMUCENO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	CAPS ADOLESCER	23/09/2025
4866629	VALERIA GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR	GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15/09/2025
4921821	RAQUEL JORGE CABRAL	ENFERMEIRO	PROGRAMA MELHOR EM CASA	UPA SUL	17/09/2025
4914261	ANGELITA BATISTA DA COSTA	ENFERMEIRO	UPA SUL	PROGRAMA MELHOR EM CASA	17/09/2025

Art. 1º Ficam remanejados e/ou relatados os servidores relacionados acima, conforme especificado, para atender às necessidades administrativas e de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os remanejamentos e/ou relações ora publicados foram efetivados em

diferentes datas do mês de setembro de 2025, conforme solicitações e autorizações expedidas pela autoridade competente, passando o presente ato a formalizar e dar publicidade às respectivas movimentações funcionais.

DANIELLE PEDROSA DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA Nº 203 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato Nº 412/2024/PMC** –originário da inexigibilidade de licitação nº 032/2024, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a **LOCADORA Srª MIRIAM MUNDIM DA SILVA** inscrita no **CPF N.592.048.772-0**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta, Item 14.1 – Da Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a “Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade do 3º Conselho Tutelar do CPA, localizado na Rua Bahia, Qd.19, casa 04 Bairro CPA II – Cuiabá – MT”.

GESTOR DO CONTRATO	Valdenildo Ferreira Gomes – Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Thainá Juliana de S. Santos – Matrícula: 4928683 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Jéssica Martins dos Santos – Matrícula: 4928438 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

PORTARIA Nº 204 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de **CONTRATO** – originário da modalidade Registro de Preços, celebrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, cujo objeto corresponde ao Registro de Preços visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas projetos socioassistenciais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência e suas unidades, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.



GESTOR DO CONTRATO	Nome: DEYVISON KASSIO FERREIRA BUENO - Matrícula: 4932022 CPF Nº XXX.865.761.XX e-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Nome: ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA - Matrícula: 4899837 CPF Nº 008. XXX.XXX -76 e-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Nome: RENATO VIEIRA DA SILVA - Matrícula: 4914365 CPF Nº 005. XXX.XXX -43 e-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão SMSocial

PORTARIA Nº 205 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato Nº 507/2022/PMC** – originário do Pregão Eletrônico/SRP nº 055/2021/PMC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº sob o nº **24.721.508/0001-47**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato – Item 11.1, cujo objeto é o “Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, confecções de chaves, prestação de serviços de instalações e ajustes destes materiais, sob demanda, para atender as necessidades junto a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCI’s, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de abrigo, Programa SIMININA) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão e suas unidades”.

GESTOR DO CONTRATO	EVANDRO SOARES TELES - Matrícula: 4900265 E-mail: npo.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	JOSE VIEIRA SILVA NETO - Matrícula: 4899945 E-mail: gsg.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	VALDENILDO FERREIRA GOMES - Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

PORTARIA Nº 206 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato Nº 253/2024/PMC** – originário da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024/PMC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e o Sr. **VANDEMBERG CARMO RAMOS**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização do Contrato - item 13.1 – definida no contrato, cujo objeto é o “Locação de imóvel para o funcionamento da unidade do Programa Siminina da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, situado na Rua Luiz Firmino da Fonseca nº 765, Lote 32, Quadra 09, Bairro Distrito da Guia – Cuiabá – MT”.

GESTOR DO CONTRATO	Valdenildo Ferreira Gomes – Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Thainá Juliana de Souza Santos – Matrícula: 4928683 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Jéssica Martins dos Santos – Matrícula: 4928438 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano

Portaria

PORTARIA Nº 060 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025/SMADDES-SPDU

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através do **SECRETÁRIO JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro da equipe de fiscalização da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, abaixo relacionados** para a fiscalização do **Contrato nº 289/2025** – originário da ADESÃO Nº 41/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 13.040/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO** e a Empresa a **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **66.582.784/0001-11** cujo objeto é: “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de subscrição de Licenças de uso de softwares AUTODESK para modelagem 3D, a fim de aplicar a metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) nos projetos e obras de empreendimentos dos diversos órgãos e entidades da PBH, destinado a atender a demanda do Município de Cuiabá/MT**”

CLAUSULA 8ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	MARINA FIGUEIREDO REIS – Matrícula: 4928342 E-mail: marina.reis@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	HIGOR REZENDE DOS SANTOS - Matrícula 4904861 E-mail: higor.santos@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO – Matrícula 4928177 E-mail: ana.bernardino@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE



GESTOR DO CONTRATO	MARINA FIGUEIREDO REIS – Matrícula: 4928342 E-mail: marina.reis@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	HIGOR REZENDE DOS SANTOS - Matrícula 4904861 E-mail: higor.santos@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	LEONARDO MENDES CORREA MARQUES – Matrícula 4849935 E-mail: leonardo.marques@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor 13/10/2025.

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/SMUrb

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os atuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
Alex de Oliveira Monteiro	085.027.781-70	056406/2025	AI 27169/ TA 2578
Alexandre Campos Rodrigues	38.386.798/0001-24	019352/2025	AI 25278/ TS 2289
Anderson Silva Sales	702.509.691-14	033711/2024	AI 25259
Antônio Vicente de Souza Porceli	017.607.959-92	037385/2024	AI 25304
Bora Lá Comercio de Bebidas	51.277.221/0001-42	038998/2024	AI 25264
Caçambas Prime LTDA	44.415.845/0001-13	027696/2024	AI 22466
Car Cleiton Locação de Veículos	059.010.981-29	040514/2024	AI 25486
Cristina Xavier da Cunha	060.861.301-08	045616/2024	AI 24731
D.P Distribuidora de Bebidas LTDA	27.218.301/0001-42	067350/2024	AI 21103/ TSA 2340
Daniel Gregório de Almeida	036.756.621-44	039826/2024	AI 26931
Darick Kelvis da Silva	29.962.283/0001-34	083139/2025	AI 22293
Dariel Souza Mello	655.273.561-87	050875/2024	TD 19573
Deck Comercio LTDA	58.338.590/0001-47	030065/2025	AI 28576
Demian Mendes de Araújo	814.209.601-30	075476/2024	AI 24141
Deusiano Neres da Silva	181.138.771-34	047685/2024	AI 24927
Donatoni Engenharia LTDA	13.096.597/0001-97	033199/2024	AI 19289/ TE 2257
Erik Oliveira Dias Diniz	067.407.851-98	058383/2024	AI 20424
Estudio Ravena Salão de Beleza LTDA	37.418.917/0001-10	031777/2024	AI 24495
G. Bastos De Figueiredo Boteco LTDA	43.555.249/0001-76	035700/2024	AI 25111
Igor Nascimento Xavier	061.748.491-04	027714/2024	AI 19182/ TE 3194

Ingride Viera da Silva do Carmo	062.830.511-70	024595/2024	AI 25443
Ivan Roberto de Arruda	36.140.268/0001-76	067370/2024	AI 22841
Ivan Roberto de Arruda	36.140.268/0001-76	033908/2025	AI 26431
Jair Antônio de Souza	28.198.911/0001-94	032583/2024	AI 17342
Janeth Aparecida Esterza	329.225.741-72	055935/2025	AI 25429
Jerson Santos De França	033.770.391-47	028014/2024	AI 24676
João Carlos da Conceição Alarjo	749.049.221-45	067244/2024	AI 19457
José Carlos Gonçalves de Moura	627.454.251-53	037399/2024	AI 22687
Katia Cristina Silva Melo	26.273.450/0001-47	067270/2024	AI 20450
Kleyber Ricard Moreno Silva	783.628.301-15	044534/2024	AI 25564/ TE 5404
Leandro Ramos de Souza	033.542.761-85	046359/2024	AI 21825
Leonardo Lopes Vieira Da Costa	049.114.191-21	048719/2024	AI 18398/ TVC 83754
Levi Mauro Amorim Da Silva	51.993.537/0001-30	047672/2024	AI 22498
Levi Mauro Amorim Da Silva	51.993.537/0001-30	047663/2024	AI 22499
Luciene Sena Dos Santos	064.305.351-42	045620/2024	AI 25290
Luzia Aparecida Pereira Borges	273.507.201-06	054100/2024	AI 25316/ TE 5407
Macina Residence/ Gabriel Empreendimentos LTDA	13.377.324/0001-95	101388/2025	AI 16145
Mario Tosio Fukui	105.639.461-72	013813/2025	AI 12549/ TE 5182
Marlon Albert Amorim da Hora	066.714.231-21	067214/2024	AI 25254
Mover Cargas Atacado e Representações	12.775.361/0001-99	029248/2024	AI 25435/ TE 2760
Oldemar Rodrigues Da Silva	54.065.468/0001-93	023052/2024	AI 22475
Paulo Alves de Oliveira	703.126.051-53	076488/2024	AI 25358/ TE 4630
Real Caçambas LTDA	08.008.323/0001-33	010214/2025	AI 21546/ TAD 2455
Ronan Vieira Arruda	046.961.331-92	047404/2024	AI 8881/ TA 2005
Rosiley Antunes Ferreira	31.918.573/0001-22	032204/2024	AI 25112/ TS 5780
Sahal Cecilia Rodrigues Branco	718.618.431-60	058376/2024	AI 18769
Sidney Marques Nabarrete	774.021.701-87	051395/2024 051389/2024	AI 16753/16752
Sucatex Metais LTDA	51.193.759/0001-24	113881/2025	AI 26776/ TI 5726
Suellen Santana da Silva	004.404.361-92	027979/2024	AI 22379/ TSA 2286
Thiago Monteiro Rodrigo dos Santos	021.062.571-63	033058/2024	AI 23232
Thyago Jesus de Figueiredo Herane	45.356.287/0001-60	068272/2024	AI 24127
Thyago Jesus de Figueiredo Herane	45.356.287/0001-60	068258/2024	AI 24129
Vera Lucia de Oliveira do Monte	912.946.061-15	013833/2025	AI 19287/ TE 2256

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - N.º OAB	PROCESSO	AI/ TERMOS
---------	----------	-------------------------	----------	------------



Excelência Rações LTDA	13.158.146/0001-01	João Bosco de Siqueira CREA/MT 9148/D	095761/2025	AI 29482
Fabiano Gomes Silva	025.766.981-74	Hélcio Carlos Viana Pinto OAB/MT 6.588/O	049260/2024	AI 21824
Maurício Braz Rosa	254.338.491-04	Isaias Alves de Souza OAB/MT Nº 15.768	055893/2025	AI 29005
Pedro Menezes Cordeiro	129.892.902-49	Lorraine Alves Ribeiro OAB/MT 27.270	044706/2024	AI 18788
Real Caçambas LTDA	08.008.323/0001-33	Beatriz F Nascimento Martins OAB/MT 20.080/O	036671/2024	AI 22483/ TS 0020
Rodolfo Almeida Novaes	004.069.631-69	Cleudson Luiz Fernandes CREA Nº 1200034813 - Cadastro Sema Nº595	078902/2024	AI 24148

Arq. ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Portaria

PORTARIA/GAB/SEMOB.SEGP Nº 75/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEMOB.SEGP de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de atender o que dispõe o artigo nº 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

Considerando ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Contrato de Concessão Nº 558/2022/PMC proveniente da **Concorrência Nº 005/2022/PMC Processo Administrativo Nº 076.772/2019** da empresa **CONCESSIONÁRIA CS MOBI CUIABÁ SPE SA**, que por objeto é Concessão Administrativa da requalificação urbana do Município de Cuiabá, compreendendo a (I) Revitalização das vias e logradouros públicos da Região Central (II) Revitalização, gestão do Mercado Municipal Miguel Sutil com implementação, operação, gestão e manutenção de estacionamento rotativo e de mobiliário urbano, (III) Implementação, operação, gestão e manutenção de mobiliário urbano preferencialmente na Região

Central e (IV) Implementação, operação, gestão e manutenção do sistema de estacionamento rotativo no Município, com foco na melhoria da mobilidade urbana do Município de Cuiabá.

NOMEAR:

GESTOR DO CONTRATO – Fabiano Dmytro Lysenko Pinto - MATRÍCULA Nº 4036081

FISCAL DO CONTRATO - Layla Carrijo dos Santos -MATRÍCULA Nº 4925990

FISCAL DO CONTRATO – Adolfo Bastista de Sene Junior -MATRÍCULA Nº 4036708

SUPLENTE DO CONTRATO – Brainher de Moura Paz Pereira - MATRÍCULA Nº 4036087

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2025

(Assinado Digitalmente)

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

PORTARIA/GAB/SEMOB.SEGP Nº 72/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEMOB.SEGP de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de atender o que dispõe o artigo nº 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

Considerando ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Contrato Nº 128/2022/PMC proveniente da **Concorrência Nº 004/2021/PMC Processo Administrativo Nº 120328/2025** da empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** que por objeto é contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de melhoria de sistema viário urbano em diversas vias da REGIÃO OESTE-LOTE 3, do Município de Cuiabá.

NOMEAR:

GESTOR – THAMIRIS LIVIA GONÇALVES - MATRÍCULA 4933953

FISCAL - OTÁVIO JORDÃO NASCIMENTO DE LIMA SOUZA -MATRÍCULA 4928006

SUPLENTE – NERIMARCIA ALVES PEREIRA - MATRÍCULA Nº 4936711

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2025

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

PORTARIA/GAB/SEMOB.SEGP Nº 74/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEMOB.SEGP de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de atender o que dispõe o artigo nº 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

Considerando ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Contrato Nº 193/2022/PMC proveniente da **Concorrência Nº 004/2021/PMC Processo Administrativo Nº 130195/2025** da empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI**, que por objeto é contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de melhoria de sistema viário urbano em diversas vias da REGIÃO NORTE-LOTE 2, do Município de Cuiabá .

NOMEAR:

GESTOR – THAMIRIS LIVIA GONÇALVES - MATRÍCULA Nº 4933953

FISCAL - OTÁVIO JORDÃO NASCIMENTO DE LIMA SOUZA -MATRÍCULA Nº 4928006

SUPLENTE – NERIMARCIA ALVES PEREIRA - MATRÍCULA Nº 4936711

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2025

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública



PORTARIA/GAB/SEMOB.SEGP Nº 73/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de atender o que dispõe o artigo nº 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

Considerando ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Contrato Nº **619/2019/PMC** Concorrência Pública Nº **005/2019**, Processo Administrativo **45.741/2019/PMC** da Empresa **VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA**, cujo objeto é concessão da exploração e prestação de serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros da cidade de Cuiabá por Conta e Risco da concessionária, no **lote 01** conforme estabelece este instrumento, o edital da concorrência 005/2019 e as normas e procedimentos editados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

NOMEAR:

Gestor - NICOLAU JORGE BUDIB - MATRÍCULA Nº 4036184

Fiscal do contrato – JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR- MATRÍCULA Nº497673

Fiscal do contrato - JULIANA DOMINGUES GARCIA - MATRÍCULA Nº 4035989

Suplente do contrato - SAMUEL BARREM DA SILVIA - MATRÍCULA Nº 4036705

Contrato Nº **620/2019/PMC** Concorrência Pública Nº **005/2019**, Processo Administrativo **45.741/2019/PMC** da Empresa **RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE**, cujo objeto é concessão da exploração e prestação de serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros da cidade de Cuiabá por Conta e Risco da concessionária, no **lote 02** conforme estabelece este instrumento, o edital da concorrência 005/2019 e as normas e procedimentos editados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

NOMEAR:

Gestor - NICOLAU JORGE BUDIB - MATRÍCULA Nº 4036184

Fiscal do contrato – JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR- MATRÍCULA Nº497673

Fiscal do contrato - JULIANA DOMINGUES GARCIA - MATRÍCULA Nº 4035989

Suplente do contrato - SAMUEL BARREM DA SILVIA - MATRÍCULA Nº 4036705

Contrato Nº **621/2019/PMC** Concorrência Pública Nº **005/2019**, Processo Administrativo **45.741/2019/PMC** da Empresa **CARIBUS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é concessão da exploração e prestação de serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros da cidade de Cuiabá por Conta e Risco da concessionária, no **lote 03** conforme estabelece este instrumento, o edital da concorrência 005/2019 e as normas e procedimentos editados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

NOMEAR:

Gestor - NICOLAU JORGE BUDIB - MATRÍCULA Nº 4036184

Fiscal do contrato – JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR- MATRÍCULA Nº497673

Fiscal do contrato - JULIANA DOMINGUES GARCIA - MATRÍCULA Nº 4035989

Suplente do contrato - SAMUEL BARREM DA SILVIA - MATRÍCULA Nº 4036705

Contrato Nº **622/2019/PMC** Concorrência Pública Nº **005/2029**, Processo Administrativo Nº **45.741/2019/PMC** da Empresa **INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA**, cujo objeto é concessão da exploração e prestação de serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros da cidade de Cuiabá por Conta e Risco da concessionária, no **lote 04** conforme estabelece este instrumento, o edital da concorrência 005/2019 e as normas e procedimentos editados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

NOMEAR:

Gestor - NICOLAU JORGE BUDIB - MATRÍCULA Nº 4036184

Fiscal do contrato – JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR- MATRÍCULA Nº497673

Fiscal do contrato - JULIANA DOMINGUES GARCIA - MATRÍCULA Nº 4035989

Suplente do contrato - SAMUEL BARREM DA SILVIA - MATRÍCULA Nº 4036705

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA

PORTARIA Nº 232/2025 de 14 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do **CONTRATO Nº 130/2025/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 00.302.007/0002-49, publicado no dia 26 de setembro de 2025, com vigência até 26 de dezembro de 2025, que tem por objeto: "Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de medicamentos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá "Dr. Leony Palma de Carvalho" – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias."

GESTOR DE CONTRATO	Nome: Valéria Pinto de Arruda Matrícula: 4914423 Cargo: Farmacêutica RT Lotação: Farmácia (HMC)
FISCAL DE CONTRATO	Nome: Amanda Nágila Duarte Pulquerio Matrícula: 4898063 Cargo: Técnica Administrativa Comercial Lotação: Farmácia (HMC)
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Manoel Almeida Nogueira Matrícula: 4902673 Cargo: Técnico Administrativo Comercial I Lotação: Farmácia (HMC)

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 14 de outubro de 2025.

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Procedimento Administrativo

Extrato

ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024/ECSP

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, informa que o extrato do primeiro termo aditivo de vigência à ARP 130/2024/ECSP publicado na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ dia 07/10/2025 pagina 10 na edição 1218

Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2025

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de 26 de agosto de 2025 e término em 25 de agosto de 2025.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de 26 de agosto de 2025 e término em 25 de agosto de 2026.



Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Portarias

PORTARIA N.º 465/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecedores.

Art. 2º - Fica designado o seguinte servidor como fiscal titular e suplente do respectivo contrato, a partir da data de hoje conforme abaixo:

Fiscal Titular: **MATEUS DA COSTA SANTOS – Matrícula nº 5368**

Fiscal Suplente: **NORTHON VINICIUS QUEIROZ – Matrícula nº 5424.**

Contratada: **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Objeto: Filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cuiabá, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que

ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 464/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **MARCELO RIBEIRO ALVES – Matrícula nº 2328**

Fiscal Suplente: **WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA – Matrícula nº 5370**

CONTRATO Nº 012/2022

ORIGEM: COMPRA DIRETA Nº 028/2022

CONTRATADA: JOAQUIM CASSIO PINTO DE SOUSA – ME.

CNPJ Nº: 08.639.321/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, COMPOSTO POR 02 (DUAS) CATRACAS ELETRÔNICAS - MARCA: TOPDATA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE NOVO SOFTWARE DE CONTROLE E FORNECIMENTO AVULSO DE PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES, NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;



Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 463/2025

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **JULIOMAR BATISTA RONDON – MATRÍCULA Nº 5356**

Fiscal Suplente: **SILVIA RENATA FIGUEIREDO MARTINS – MATRÍCULA Nº 8602**

CONTRATO Nº 031/2025

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS LTDA

CNPJ: 01.354.498/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, NS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhará cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15/09/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 462/2025

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **JULIOMAR BATISTA RONDON – Matrícula nº 5356**

Fiscal Suplente: **SILVIA RENATA FIGUEIREDO MARTINS– Matrícula nº 8602**

CONTRATO Nº 008/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATADA: OITIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 14.800.558/0001-66

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PERTENCENTES AOS LOTES 04 05 E 06, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME AS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15/09/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 461/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá

e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **JULIOMAR BATISTA RONDON – Matrícula nº 5356**

Fiscal Suplente: **SILVIA RENATA FIGUEIREDO MARTINS – Matrícula nº 8602**

CONTRATO Nº 007/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024

CONTRATADA: FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 13.332.212/0001-18

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PERTENCENTES AO LOTE 02, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME AS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15/09/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.



EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 460/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.**RESOLVE:**

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: JULIOMAR BATISTA RONDON – Matrícula nº 5356

Fiscal Suplente: SILVIA RENATA FIGUEIREDO MARTINS – Matrícula nº 8602

CONTRATO Nº 006/2025**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024****CONTRATADA: EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA****CNPJ Nº: 48.279.760/0001-06****OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PERTENCENTES AO LOTE 01, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME AS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhará cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15/09/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 459/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.**RESOLVE:**

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: DOLIRIO AFONSO VILELA SOBRINHO – Matrícula nº 6429

Fiscal Suplente: WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA – Matrícula nº 5370

CONTRATO N.º 003/2023**ORIGEM: COMPRA DIRETA Nº 008/2023****CONTRATADA: FERLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA****CNPJ Nº: 14.975.058/0001-65****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, SENDO REALIZADAS 06 (SEIS) INTERVENÇÕES COM INTERVALO BIMESTRAL ENTRE AS APLICAÇÕES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E MANEJO E CONTROLE DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhará cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se



for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 1319/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WILSON WILLIAM SILVA DA CRUZ** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 10/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1318/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ERICA ARAUJO DA SILVA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, a partir de 10/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1317/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CARLA LEANDRA SILVA FREITAS** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 07/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1261/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GUILHERME VITOR MAGALHÃES DE CARVALHO** no cargo em comissão de ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA II, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1262/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARIANA MORAES DE SOUZA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1263/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CAMILE JESSICA GOMERCINDOS DE SOUZA** no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL IV, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1264/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:



Art. 1º Nomear JULIA FERNANDA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 01/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1265/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOÃO LUCAS SIQUEIRA DE ARRUDA no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 02/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1266/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LARISSA MOREIRA MARINHO no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, a partir de 03/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1267/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar VILSON XAVIER do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1268/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VILSON XAVIER no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, a partir de 01/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1269/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar EMANUELE ONÇA FREITAS do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, a partir de 01/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1270/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ISAC ARRAES DAMACENO do cargo em comissão de **ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA II, a partir de 01/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1271/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LICIO ANTONIO MALHEIROS do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1272/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar EDINEY JANDIRA CORREA MARIM do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 03/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



ATO Nº. 1273/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDVAN MANOEL DE AZEVEDO do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1274/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELISANDY YOLAINNY MIO DE CAMARGO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 06/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1275/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOHNISON FERREIRA WOITOVICZ do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1276/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSILENE MARY BIANCHINI SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, a partir de 03/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1277/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ZELIA GONÇALVES do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL IV, a partir de 02/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1278/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE LIMA DE ALBUQUERQUE do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1279/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE DA SILVA AGUIAR do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1280/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALINE DE MORAES BORGES do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1281/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EURIDES MAXIMIANO DE JESUS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IX, a partir de 02/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1282/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar GABRIEL DE ARRUDA ANDRADE do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II, a partir de 06/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1283/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar VANIA MARIA NUNES DOS ANJOS do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL II, a partir de 02/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1284/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOCERGE PAULA CORREIA SIQUEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, a partir de 02/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1285/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EDINEY JANDIRA CORREA MARIM no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 03/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1286/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELISANDY YOLAINNY MIO DE CAMARGO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VIII, a partir de 06/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1287/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SILVIA VERONICA CARVALHO VIANA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 07/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1288/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GERSON FRANCISCO DE PAULA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 03/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1289/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear AMANDA ARIELE DA SILVA REIS BATILI no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1290/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:



Art. 1º Nomear AURENITA PINHEIRO DO ROSARIO no cargo em comissão de ASSESSOR DA 2ª SECRETARIA, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1291/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RENAN FERNANDO DE SOUZA CRISPIM no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 03/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1292/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALINE DE MORAES BORGES no cargo em comissão de COORDENADOR DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1293/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROSILENE MARY BIANCHINI SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 03/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1294/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EURIDES MAXIMIANO DE JESUS no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, a partir de 02/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1295/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear HELETON CORREIA DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1296/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA ZELIA GONÇALVES no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, a partir de 02/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1297/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VALQUIRIA FERREIRA GOMES no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL II, a partir de 03/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1298/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ORLANDO ANTONIO RONDON no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



ATO Nº. 1299/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAMIRYS MAILA MARQUES SANTANA CUNHA no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, a partir de 02/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1300/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDVAN MANOEL DE AZEVEDO no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1301/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO IVAN BATISTA DE SENNA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 06/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1302/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLA LEANDRA SILVA FREITAS do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL II, a partir de 07/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1303/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALINE ALVES COELHO DA COSTA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 03/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1304/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO CARVALHO BADINI GUARIM no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 07/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1305/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA FERREIRA DA PAZ ALCANTARA no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL IV, a partir de 06/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1306/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIMAR GUIA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 07/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1307/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELLE KARINE GONTIJO no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL II, a partir de 07/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1308/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA GOMES DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1309/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LUIS BARBOSA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1310/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LARISSA MALHEIROS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 09/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1311/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FABIANA OLIVEIRA DO PRADO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 07/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1312/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DEIVID DE LIMA QUEIROZ no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, a partir de 01/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1313/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CAUE LEÃO DE JESUS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 10/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1314/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ERICA ARAUJO DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 10/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1315/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIANA CASSIA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 13/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1316/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:



Art. 1º Nomear CAUE LEÃO DE JESUS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 10/10/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 466/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9.504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento dispensa do serviço acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 15992/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folga eleitoral ao servidor **Mauro Tsugumiti Fukuhara**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5311, que serão usufruídas nos dias 14 e 17 de outubro de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 468/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9.504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento de dispensa do serviço acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 15977/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de folga eleitoral à servidora **Mayara Maziero Matos**, Analista Legislativa, matrícula 8322, que será usufruída no dia 14 de outubro de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.